

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: Aquisição de lençol, pano para biombo, campo fenestrado, e toalha de rosto, destinados ao Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho e PSF, de interesse da Secretaria da Saúde do município de Independência/CE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

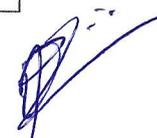
O presente Projeto Básico tem como objetivo a aquisição de enxoval hospitalar, que se faz necessário para atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais, a fim de melhorar a assistência à saúde da população integrante do Sistema de Saúde do município de Independência.

Os materiais solicitados neste Termo são de extrema importância na prestação de serviços de saúde ambulatorial sendo imprescindíveis para desempenhar as atividades com maior eficiência e eficácia.

Justificado a demanda devido à necessidade de renovação das roupas de cama do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho e do PSF, visto que os mesmos possuem vida útil em média de 4 meses, pois sofrem processos de lavanderia que com o tempo vão se desgastando, as vezes até mesmo impossibilitando o reuso.

2.1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADES		QUANT. TOTAL
			HOSP.	PSF	
1	LENÇOL CAMA HOSPITALAR, AVULSO PARA PACIENTES SEM ELÁSTICO, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 2,40 x 1,60 M, COR BRANCO, BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	400	30	430
1	LENÇOL CAMA HOSPITALAR, AVULSO PARA PACIENTES SEM ELÁSTICO, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 2,40 x 1,60 M, COR BRANCO, BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	400	30	430
2	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO COLCHÃO: 1,40 x 0,70 x 0,20 M, COR ESTAMPA INFANTIL, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	100		100
3	LENÇOL PARA CAMA COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO COLCHÃO: 2,00 x 1,00 x 0,20 M, COR VERDE CLARO, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	400		400
4	PANO PARA BIOMBO COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,30 x 0,76 M, COR BRANCO, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO,	UNID		5	5





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

	IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.				
5	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, TAMANHO 50 x 50 CM, COM ABERTURA CENTRAL DE 10 x 10 CM, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID		22	22
6	TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 0,75 x 0,45 CM, PEÇA CONFECIONADA 100% ALGODÃO, COR BRANCO, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID		100	100

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa resultante do contrato correrá por conta da dotação orçamentária: 0401.10.301.1002.2.012/ 0401.10.302.1004.2.013, elemento de despesas: 33.90.30.00.

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.5. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRADA entregar fora das especificações constantes deste Termo, bem como na proposta.

6.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

7.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

7.8. Remover, às suas expensas, todo item que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria da Saúde, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;



7.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução da entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso da entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.





- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo, conforme especificações constantes do item 2.1.2, alíneas “a” e “b”.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LENÇOL CAMA HOSPITALAR, AVULSO PARA PACIENTES SEM ELÁSTICO, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 2,40 x 1,60 M, COR BRANCO, BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	430		
2	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO COLCHÃO: 1,40 x 0,70 x 0,20 M, COR ESTAMPA INFANTIL, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	100		
3	LENÇOL PARA CAMA COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO COLCHÃO: 2,00 x 1,00 x 0,20 M, COR VERDE CLARO, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	400		
4	PANO PARA BIOMBO COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,30 x 0,76 M, COR BRANCO, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	5		
5	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, TAMANHO 50 x 50 CM, COM ABERTURA CENTRAL DE 10 x 10 CM, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	22		
6	TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 0,75 x 0,45 CM, PEÇA CONFECIONADA 100% ALGODÃO, COR BRANCO, PRODUTO ACABADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSA COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM.	UNID	100		0,00
VALOR TOTAL				R\$	

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Independência, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, em Independência-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:(compras@independencia.ce.gov.br).

Independência-Ce, 06 de outubro de 2022.



Antonio Edil Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde